



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 72 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 457.800,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 010, 18 DE NOVEMBRO DE 2021
- RESOLUÇÃO Nº 19 DE 14 DE JUNHO DE 2022. APROVA EMENDA PARLAMENTAR BACELAR PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EDITAIS

- RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 72 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 457.800,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 236/2023 de 17 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$457.800,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.062 - Manutencao das Acoes da Gestao do SUAS

3.3.90.14.00 / 16610000 - Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

020800 - SECRETARIA MUNI DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

2.053 - Manutencao das Acoes do Sistema de Abastecimento de Agua e Cisternas

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	450.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	450.000,00

020901 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.082 - Manutencao das Acoes das Festividades Tradicionais, Culturais e Religiosas

3.3.90.39.00 / 17190000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.800,00
Total por Ação:	6.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.800,00

Total Suplementado: 457.800,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.004 - Construcão de Escolas do Ensino Infantil

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	50.000,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Ação: 50.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00****020401 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB****2.014 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400.000,00

Total por Ação: 400.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00****020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.038 - Manutencao das Acoes do Servicos de Protecao Social Basica**

4.4.90.52.00 / 16610000 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00****020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****2.069 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bens e Servicos Distribuicao Gratuita 6.800,00

Total por Ação: 6.800,00**Total por Unidade Orçamentária: 6.800,00****Total Anulado: 457.800,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2024.

HENIO DOURADO PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 029981/O-4

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91



*Leuna*

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

RESOLUÇÃO nº 010, 18 de novembro de 2021.

Aprova o Termo de Aceite de Expansão do Cofinanciamento estadual 2022 para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, mediante implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, em reunião extraordinária no dia 18 novembro de 2021, e

CONSIDERANDO, o Art. 18, capítulo III, da Seção II do Capítulo II da Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS-Sistema Único de Assistência Social), tem por responsabilidade coordenar o SUAS em âmbito estadual de serviços e benefícios socioassistenciais executados em seu território, haja vista a diretriz estruturante do cofinanciamento partilhado entre as três esferas de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por Unanimidade e Sem Ressalvas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Buritirama-BA, o Termo de Aceite de Expansão do cofinanciamento estadual 2022 para oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos –PAEFI, mediante implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CREAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritirama-Ba, 18 de novembro de 2021.

Edenaide Alves dos Santos
Presidente CMAS de Buritirama





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 19, de 14 de junho de 2022.

*Aprova Emenda Parlamentar Bacelar para
execução de ações socioassistenciais no âmbito
do Sistema Único de Assistência Social.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, em reunião ordinária 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO, o Art. 18, capítulo III, da Seção II do Capítulo II da Lei Orgânica da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas, Emenda Parlamentar Bacelar no valor de: R\$ 249.996,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), para custeio e execução de ações socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritirama-Ba, 14 de junho de 2022.

Edenaide Alves dos Santos
Presidente CMAS de Buritirama





RECURSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PROPONENTE: Suzi Pereira dos Santos (Grupo Cultural Filomena Forrozeira)

CNPJ nº 09.538.924/000-10

Categoria: Grupo Quadrilha Junina

DECISÃO: Indeferimento do recurso.

Em resposta ao recurso interposto em relação à etapa de seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, a Comissão de Seleção de Seleção, designada pelo Decreto nº 410, de 18 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21/10/2024, avalia as inscrições de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público de maneira imparcial e criteriosa, a Quadrilha Junina Asa Branca tem atuação no ano de 2023, portando contempla as exigências do edital. Comissão de Seleção.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1066-8B54-1ADF-F7B8-DBAF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1066-8B54-1ADF-F7B8-DBAF



Hash do Documento

6a6a66f844a8e7841253417680cc5d073ad6b8e7ea58250ec7ac6157f0a7275a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/11/2024 18:08 UTC-03:00